

804/05 - 14.04.05 - Requião.  
805/05 - 14.04.05 - Renato Adur.

849/05 - 14.04.05. Nelson José Tureck.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

Vereadora Marla Tureck Diniz

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 038

Protocolo Nº 557/2005

Campo Mourão, 30/03/05 Horas 17:28

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
<u>07/04/2005</u>
Ademir Franco de Lima 1º Vice-Presidente

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões	<u>11/04/05</u>
PRESIDENTE	

**CONSIDERANDO** que pode-se ter três alternativas em relação às ocupações irregulares. Ignorar os fatos, despejo forçado ou regularização das ocupações.

**CONSIDERANDO** que não se pode definir uma política habitacional para Campo Mourão sem prever uma ousada atuação na resolução do problema das famílias que vivem em precárias condições nas ocupações irregulares ( Favela Modelo) de Campo Mourão.

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado, estando ciente deste problema, está iniciando um trabalho para estancar e eliminar este processo.

**CONSIDERANDO** que temos informações que o Secretário de Desenvolvimento Urbano, **RENATO ADUR**, já está conversando com vários Prefeitos para que encaminhem ao Governo do Estado projetos voltados à urbanização dos espaços ocupados por pequenas favelas.

**CONSIDERANDO** que a **SEDU** e o **PARANACIDADE** vão financiar os projetos, principalmente se eles focalizarem a geração de emprego e renda como orientação para o desenvolvimento social e urbano, além de proporcionarem aos moradores das favelas condições adequadas de habitação.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

Vereadora Marla Tureck Diniz

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

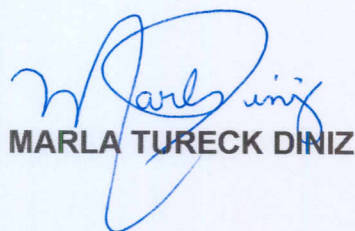
**CONSIDERANDO** que a Prefeitura já tem o terreno (Lote entre os Jardins Modelo e Santa Cruz) que poderá ser disponibilizado para este projeto de Desfavelamento, que inclusive está previsto no Orçamento de 2005.

A Vereadora que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao **GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBERTO REQUIÃO** e ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, senhor RENATO ADUR**, no intuito de solicitar que inclua Campo Mourão neste projeto de **ERRADICAÇÃO DE FAVELAS** do Governo do Estado.

Também que seja oficiado ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, requerendo que informe se o Município enviou ou enviará projetos ao Governo do Estado visando o desfavelamento do Jardim Modelo.

P. deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 30 de Março de 2005.

  
**MARLA TURECK DINIZ**

/LQ





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005
<input type="checkbox"/> Outros _____/2005	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em        /        /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.         ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo         Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação         Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312